



Prefeitura Municipal de Dom Silvério
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 003/2020

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2020

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
PARA O PROVIMENTO DE VAGAS JUNTO AO
MUNICÍPIO DE DOM SILVÉRIO.**

JOÃO BOSCO COELHO, Prefeito Municipal em exercício de Dom Silvério, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial as contidas no Art. 37 da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, TORNA PÚBLICO que o Município de Dom Silvério – MG realizará Processo Seletivo Público para o provimento de vagas, conforme abaixo, Regendo-se pela LEI 1549, 05/04/2010, LEI 1593, 30/09/2011, LEI 1341, 03/11/1999 LEI 1697, 28/10/2015: (Atribuição do cargo), LEI COMPLEMENTAR 1782 DE 27/02/2020, nos termos da Lei Federal Nº 11.350 de 05/10/2006, regendo-se pelas disposições contidas no Regulamento de Concursos do Município – Lei nº 1549 de 05 de abril de 2010, pela legislação vigente, e pelas normas e instruções contidas neste Edital.

CAPÍTULO I

Do cargo:

| CARGOS | Nº DE VAGAS | CARGA HORÁRIA | VENCIMENTO MENSAL | PRÉ-REQUISITO | TAXA DE INSCRIÇÃO |
|---------------|--------------------|----------------------|--------------------------|----------------------|--------------------------|
|---------------|--------------------|----------------------|--------------------------|----------------------|--------------------------|



Prefeitura Municipal de Dom Silvério

ESTADO DE MINAS GERAIS

| | | SEMANAL | | | |
|-----------|---------------------|----------------|-------------|--|--------|
| Motorista | Cadastro Reserva | 40 Horas | R\$1.245,12 | Ensino Fundamental Completo e CNH "D" | Isento |

1.1 – O Regime Jurídico para o cargo: através do Estatuto Público Municipal de Dom Silvério;

CAPÍTULO II

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1 – Durante toda a realização deste Processo Seletivo Público será prestigiado, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, *caput*, da Constituição Federal.

2 – Este Edital de Processo Seletivo Público será publicado integralmente no Quadro Mural de Publicações e Avisos da Prefeitura Municipal de Dom Silvério – MG.

3 – Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Público serão publicados no Quadro Mural de Publicações e Avisos da Prefeitura Municipal.

4 – Os prazos definidos neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

4.1 – Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

4.2 – Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal de Dom Silvério - MG.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério

ESTADO DE MINAS GERAIS

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES:

1 – O período de inscrição será de 10/08/2020 a 12/08/2020;

Horário: das 8 às 11:00 e das 13:00 às 16:00;

As inscrições serão feitas na Biblioteca Pública Municipal Maria Cotta de Figueiredo, Rua Costa Santos nº 15, Centro – 35440-000 – Dom Silvério-MG.

2 – Não serão aceitas inscrições fora do prazo e horários estipulados neste Edital.

3 – A inscrição do Candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4 – A taxa de inscrição é isenta de pagamento.

5 – Para poder inscrever-se no presente Processo Seletivo Público, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e nos horários e prazos indicados no Item 1 deste Capítulo, ou por intermédio de Procurador munido de instrumento procuratório de mandato, com poderes especiais para realizar a sua inscrição, apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1 – Ficha de inscrição disponibilizada no ato, devidamente preenchida e assinada;

5.2 – Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto;

5.3 – Comprovante de residência;

5.4 – Os documentos poderão ser autenticados, também, por membro da Comissão Executora, desde que apresentada para conferência, os originais juntamente com as cópias.

6 – Não será permitida a inscrição para mais de um cargo.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério

ESTADO DE MINAS GERAIS

7 – Não serão aceitas inscrições via postal, extemporâneas ou condicionais.

8 – As informações prestadas na ficha de inscrição serão de total responsabilidade do candidato e deverá ser preenchida pelo candidato.

CAPÍTULO IV

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

1 – Encerrado o prazo fixado pelo Item 1 do Capítulo III, será publicado no Quadro Mural de Publicações e Avisos da Prefeitura Municipal, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

2 – Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas terão o prazo de três (3) dias, à contar da publicação, para interpor recursos.

3 – No mesmo prazo do Item 2 deste Capítulo, poderão ser interpostos recursos contra a homologação de inscrições.

4 – Os recursos e as impugnações deverão ser dirigidas a Comissão Executora do presente Processo Seletivo Público.

5 – Os recursos e as impugnações deverão ser apreciadas no prazo de dois (2) dias pela Comissão Executora.

6 – Da decisão da Comissão Executora caberá recurso ao Prefeito Municipal, no prazo de dois (2) dias da publicação da decisão da Comissão Executora.

7 – Os recursos e as impugnações deverão ser por escrito, mediante a apresentação das respectivas razões.

8 – A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do Item 1 deste Capítulo.

CAPÍTULO V



Prefeitura Municipal de Dom Silvério

ESTADO DE MINAS GERAIS

DA PROVA ESCRITA:

1 – A prova escrita deste Processo Seletivo Público será aplicada no dia 12.08.2020 às 18:00 hs na Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde, Rua José de Souza Rocha, 257, Campestre, Dom Silvério-MG. Não serão realizadas provas fora dos locais, datas e horários indicados na lista publicada.

2 – Desde já os candidatos ficam convocados a comparecer com antecedência mínima de 30 minutos ao local das provas.

3 – Para a prova Escrita, o ingresso na sala somente será permitido ao candidato que apresentar *documento de identidade oficial com foto*, no qual conste o número do documento que originou a inscrição e o documento de inscrição neste Processo Seletivo Público.

4 – O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova, munido de caneta esferográfica *azul* ou *preta*.

5 – Não será permitido o ingresso de candidato no local da realização da prova, após o horário limite estabelecido. Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado.

6 – Durante a prova não será permitida nenhuma consulta a qualquer tipo de material (livros, apostilas, etc) ou uso de equipamentos eletro-eletrônicos (calculadoras, agendas eletrônicas, computadores, etc).

7 – Não será permitido ao candidato ingressar no local da prova portando aparelhos eletro-eletrônicos e de comunicação (telefone celular, smartphone, pager, etc). O candidato que for flagrado portando os aparelhos descritos ou similares será imediatamente excluído do certame.

8 – Será excluído do certame o candidato que:

I – não atender as determinações dos fiscais de provas, bem como empreender ofensas e/ou agressões aos mesmos, seus auxiliares ou auditores presentes;



Prefeitura Municipal de Dom Silvério

ESTADO DE MINAS GERAIS

II – for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou terceiros, bem como, se utilizando de livros, notas, impressos ou equipamentos não permitidos;

III – ausentar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;

IV – portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma o bom andamento do trabalho.

9 – O tempo máximo para a realização da prova será de três (3) horas.

10 – O candidato, ao terminar a Prova Escrita, devolverá ao fiscal da sala o caderno de questões. O candidato que não observar esta exigência será automaticamente excluído do Certame.

11 – O candidato deverá assinar somente no local indicado. O candidato que não assinar ou assinar fora do local indicado será automaticamente excluído do Certame.

12 – O Cartão de Resposta é o único documento que será considerado para correção da prova. Em nenhuma hipótese o caderno de questões será considerado para pontuação.

14 – Ao final da Prova Escrita, os dois (2) últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinar o lacre do envelope contendo os Cartões de Respostas, juntamente com os fiscais, sendo seus nomes identificados na respectiva Ata.

15 – O prazo para publicação do resultado após as provas é de 03 (três) dias a contar da realização das mesmas.

CAPÍTULO VI

DAS PONTUAÇÕES DA PROVA ESCRITA:

1 – O presente Processo Seletivo Público constará de uma (1) etapa: Prova Escrita.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério

ESTADO DE MINAS GERAIS

| CONTEÚDOS ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO | PONTOS |
|---|---------------|
| Prova de Conhecimentos Específicos e Legislação de Trânsito: Legislação de Trânsito, Direção Defensiva, Noções de Primeiros Socorros e Medicina de Tráfego, Noções de Proteção e Respeito ao Meio Ambiente e de Convívio Social no Trânsito, Noções de Mecânica Básica | 60,00 |
| Prova de Português Leitura, compreensão e interpretação de texto. | 20,00 |
| MATEMÁTICA – Números inteiros; Raciocínio lógico. Resolução de situações problema. | 20,00 |

Total: 10 (dez) questões cada conteúdo.

CAPÍTULO VII

DOS RECURSOS:

1 – Serão admitidos recursos pelos candidatos, de acordo com os preceitos estabelecidos neste Edital. O prazo para interposição de recurso é de três (3) dias úteis a contar da data da publicação do resultado. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e dirigidos ao Prefeito Municipal de Dom Silvério - MG, devendo os mesmos ser protocolados, na forma de requerimento, junto a Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura.

2 – Para os recursos relativos ao resultado das provas, os candidatos poderão ingressar com pedidos a respeito de questões ou pontos, os quais devem ter circunstanciada exposição, contendo a identificação do candidato, seu número de inscrição e o cargo ao qual concorre.

Obs: Não serão conhecidos os recursos que não atendem as exigências acima.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério

ESTADO DE MINAS GERAIS

3 - Em caso de haver questões que possam vir a ser anuladas, seja na fase de recurso ou aplicação de provas, as mesmas serão pontuadas como corretas a todos os candidatos.

4 - O prazo para interposição de recursos, em qualquer fase do Certame, será de 01 (01) dia útil a contar da publicação de cada edital.

CAPÍTULO VIII

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

1 - Para o cargo, será a nota da Prova.

2 - A Prova Escrita terá o valor de cem (100) pontos. A nota mínima de aprovação será de cinquenta (50) pontos, não podendo zerar nenhuma disciplina.

3 - A lista final de classificação das provas deste Certame será publicada na ordem decrescente dos pontos obtidos.

4 - Caso ocorra empate será utilizado primeiramente o maior acerto em conhecimentos específicos e posteriormente o critério de desempate por maior idade.

CAPÍTULO IX

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

MOTORISTA: Dirigir quando devidamente autorizado, veículos de propriedade ou à disposição da Prefeitura; Recolher o veículo à garagem quando concluído o serviço do dia; Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento e **higiene; fazer reparos de emergência; Zelar pela conservação do veículo; Comunicar, ao recolher o veículo,** qualquer defeito porventura existente; Verificar sempre o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis sinaleiros, buzina e indicadores de direção; Promover a lubrificação do veículo; Executar tarefas correlatas.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério

ESTADO DE MINAS GERAIS

CAPÍTULO X

DO PROVIMENTO DO CARGO:

1 – A nomeação do cargo obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

2 – O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Dom Silvério - MG.

3 – Ao ser chamado para nomeação, o candidato terá o prazo de três (3) dias úteis para se manifestar. A não manifestação ou o não comparecimento do candidato no prazo retro, caracterizará renúncia e desistência do candidato à respectiva posse, operando-se automaticamente a extinção plena de todo e qualquer direito relativo a este Certame e/ou dele decorrente.

4 – Caso o candidato não queira assumir de imediato, e o mesmo tenha atendido os requisitos mínimos, conforme letra “a” do Item 6 deste Capítulo, poderá, mediante requerimento, solicitar para passar para o final da lista de aprovados, e para concorrer novamente, será observada sempre a nova ordem de classificação e a validade deste Certame.

5 – O presente Processo Seletivo Público terá validade por um (1) ano a partir da data de homologação dos resultados finais, prorrogável por mais um (1) ano, a critério da Administração Municipal de Dom Silvério - MG.

6 – Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de admissão, o provimento da vaga só lhes será deferida no caso de apresentarem:



Prefeitura Municipal de Dom Silvério

ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.
- b) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos e número de CPF;
- c) Fotocópia do título de eleitor bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
- d) Fotocópia do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
- e) Laudo favorável, sem restrições, expedido por médico autorizado pelo Município. Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do Cargo.
- f) Fotocópia da Carteira de Identidade.
- g) Fotocópia do Cartão do CPF.
- h) Fotocópia do PIS/PASEP ou pedido de inscrição nos programas.
- i) Fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional correspondente ao cargo a que concorre.
- j) 01 (uma) fotografia 3X4, recentes.
- k) Conta Corrente Banco do Brasil.
- l) Declaração de Bens.
- m) Comprovante de Residência.
- n) Certidão Negativa de antecedentes criminais, ou outra forma de comprovação de sua idoneidade, ou ainda, apresentação de esclarecimentos e provas, quando houver registro de antecedentes criminais. (site: tribunal de justiça);

7 – A não apresentação dos documentos acima, por ocasião da posse, implicará na impossibilidade do aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição neste Certame.



Prefeitura Municipal de Dom Silvério

ESTADO DE MINAS GERAIS

CAPÍTULO XI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1 – A habilitação no presente Processo Seletivo Público não assegura ao candidato a nomeação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes, na ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionado às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e à possibilidade da Administração Pública.

2 – A inexatidão das informações, e/ou irregularidades e documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato deste Certame, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3 – As publicações sobre o processamento deste Processo Seletivo Público, tais como prorrogações das inscrições, mudança na data de realização, local e horário das provas, prazos para recursos e homologação de resultados, serão veiculados junto ao Mural da Prefeitura Municipal de Dom Silvério - MG.

4 – Os casos omissos bem como quaisquer informações necessárias serão dirimidos e esclarecidos pela Administração Municipal de Dom Silvério - MG, através da Comissão Executora do presente Processo Seletivo Público, nomeada pela Portaria N° 54 de 10 de agosto de 2020.

Dom Silvério - MG, 10 de agosto de 2020.

João Bosco Coelho

Prefeito Municipal